ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2248/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024 no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro para aquisição de material de consumo (material para construção) para construir uma cozinha na Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos C-50.

Art. 2º Fica alterada o objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura sendo:

I. **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para repasse financeiro para aquisição de 01 (um) perfurador de solo modelo PSH e 1 (um) compactador de silagem modelo 1 eixo para a Associação dos produtores Rurais Bons Amigos da Linha C-50

II. **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para repasse financeiro para aquisição de 01 (um) subsolador modelo AS-150A para a Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos da Linha C-50.

Art. 3º Fica alterada a Lei 2116 de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e Lei 2.155 de 13 de março de 2025, concernente a Emenda Impositiva 006/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
Lei: 08/10/25 a: 07/11/25
Assinatura:
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/...